



## ERRATA SEI N° 0476767/2016 - SAP.UPR

Joinville, 23 de novembro de 2016.

### ERRATA E REABERTURA

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que no edital de **Tomada de Preços n° 185/2016**, destinada à **fornecimento, transporte e instalação de estruturas e tabelas de basquete metálico com aro e rede, em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São Francisco, no âmbito do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais - Linha Verde", do Município de Joinville - FONPLATA**, promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

#### DO EDITAL

##### **1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.**

**1.1** – Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **09h** do dia **09/12/2016**, na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, endereço acima citado.

**1.2** – A abertura dos envelopes n° 01 (documentação para habilitação) será às **09h05** do dia **09/12/2016**.

#### SUBSTITUI

#### ANEXO IV

a) Termo de Referência, documento SEI n° 0476924, **documento proveniente do Processo SEI n° 16.0.034026-9**.

### TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 0476924/2016 - IPPUJ.UDP

#### **I-Objeto para a contratação:**

Fornecimento, transporte e instalação de Estruturas e Tabelas de Basquete Metálico com Aro e Rede, em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São Francisco, no âmbito do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde”, do município de Joinville, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

## **II-Especificações técnicas:**

### **Fornecimento, Transporte e Instalação de Estruturas, Tabelas, Aros e Redes de Basquete:**

- Estrutura de basquete metálica tipo pé direito (com altura de 3,425 metros, do piso acabado até o eixo (centro) do tubo de sustentação da tabela) em tubo de aço de 4” a 5” de diâmetro e espessura da parede de no mínimo 3mm, galvanizado a fogo, com pintura em primer e acabamento tinta esmalte sintético na cor branco, com mão francesa em tubo de aço galvanizado a fogo de 2” de diâmetro e espessura da parede de no mínimo 3mm, com tratamento anticorrosivo, possui avanço de 1,60m e sistema de fixação para chumbar no piso. Acompanha Tabela de basquete com medidas (1,80x1,05m), em chapa metálica galvanizada a fogo, com espessura de 1,98mm a 2,37mm, pintura na cor branca, com sistema de fixação em estrutura metálica, com aro em ferro redondo 5/8”, diâmetro de 45cm apoiada em suporte reforçado, na cor laranja, rede de polietileno trançado com espessura do fio de 4mm, malha 5x5cm, na cor branca. Incluso: Frete.
- Instalação da estrutura de basquete com tabela e acessórios, fixado em bloco de concreto (incluso infraestrutura bloco de concreto).
- Tabela de basquete com medidas (1,80x1,05m), em chapa metálica galvanizada a fogo, com espessura de 1,98mm a 2,37mm, pintura na cor branca, com sistema de fixação em estrutura metálica, com aro em ferro redondo 5/8”, diâmetro de 45cm apoiada em suporte reforçado, na cor laranja, rede de polietileno trançado com espessura do fio de 4mm, malha 5x5cm, na cor branca. Incluso: Frete.
- Instalação da tabela de basquete e acessórios.
- Remoção de tabela de basquete e acessórios (aro e rede) existentes, 7 (sete) unidades.

## **III-Condições de garantia:**

A garantia deverá ser de no mínimo doze (12) meses, contra defeitos de fabricação dos produtos, a contar da data do recebimento definitivo. As partes metálicas do material deverão apresentar resistência a corrosão, observando que todos os conjuntos sigam as normas vigentes inclusive no quesito garantia.

Durante o prazo de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA obriga-se a adotar medidas corretivas necessárias, ou a substituição dos mesmos, contra defeitos, mau funcionamento, vícios e/ou impropriedades, às suas expensas, sem ônus para a Prefeitura de Joinville, designando para tanto profissional habilitado e experiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita em meio físico ou meio eletrônico.

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão dos serviços, sob pena de não lhe ser fornecido sequer o recebimento provisório.

Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo.

#### IV-Prazo de entrega e forma de entrega:

- A entrega, transporte e instalação dos equipamentos/materiais na quantidade total estabelecida no Contrato ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento/serviço, encaminhada pela Contratante;
- O prazo máximo para a substituição dos equipamentos que não atenderem ao contrato e seus anexos, será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição dos equipamentos, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

A ordem numérica dos itens no cronograma, estão relacionadas aos produtos conforme sequência nas especificações técnicas.

Sendo:

**Item 1** = Estrutura, tabela, aro e rede de Basquete, total = 08 unidades

**Item 2** = Tabela, aro e rede de basquete, total = 07 unidades

BAIRRO	ENDEREÇO	NOME DA PRAÇA	ITENS		20 DIAS
			1	2	
Guanabara	R. Inácio Bastos	Parque da Cidade	7	4	x
Adhemar Garcia	Av. Alvino Hansen c/ Eng. Eugenio J. Neto	Parque São Francisco	1	3	x
<b>SOMA TOTAL DE TODOS OS ITENS</b>			<b>8</b>	<b>7</b>	

Do recebimento dos equipamentos

Recebimento Provisório e Definitivo:

O Recebimento Provisório e o Recebimento Definitivo ocorrerão dentro do prazo de 20 (vinte) dias a partir da completa entrega e instalação dos equipamentos constatada pela Contratante.

#### V-Local de entrega e horário de entrega:

Os equipamentos deverão ser entregues no endereço, conforme tabela do item IV, em horário comercial.

#### VI-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

#### VII-Critérios de Análise(quando for o caso):

Não se aplica.

**VI.II-Equipe técnica:**

1 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto.

**VII-Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio do seguinte recurso:

**559/16** - 07.01.15.451.15.1.1012.3.4.4.9.0.00.00.00.00.186 - Fonplata;

**VIII-Gestor do contrato:**

A gestão do termo contratual, será realizada de forma compartilhada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ / Secretaria de Infraestrutura Urbana.

**IX-Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

- É de responsabilidade da contratada a entrega e transporte dos produtos referidos neste objeto. É de responsabilidade da contratada a reposição, troca ou outras providências cabíveis e necessárias em caso de danos físicos, extravio e quaisquer outros problemas ocorridos na entrega e no transporte dos materiais referidos neste objeto.
- Responsabilizar-se pelos riscos de viagem das peças e pelo material, inclusive frete;
- Manter as características técnicas dos equipamentos;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.
- Atender todas as normas técnicas relacionadas a estrutura de basquete com tabela, aro e rede, sempre a norma vigente.
- A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- Executar os serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência/edital e seus anexos e nas normas em vigência para este serviço;
- Deverá apresentar no momento da assinatura do contrato certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, INSS e FGTS;

**X-Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

Fica estabelecido pelo órgão contratante, acompanhar, observar e fiscalizar a entrega dos produtos a que se refere este objeto, bem como a qualidade dos mesmos e as especificações descritas neste termo.

- Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais nos prazos previstos;

- Cumprir e fazer cumprir as disposições contratuais;
- Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;
- Intervir no objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no contrato;
- Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.
- Fornecer o cronograma de instalação com as localizações devidas, para o bom andamento das tarefas;
- Notificar o fornecedor quanto aos equipamentos, caso este apresente defeitos de fabricação no período de garantia;

#### **XI-Condições Gerais (se houver):**

- A ordem de fornecimento/serviços será expedida pela Unidade Gestora do Contrato, a partir da data de assinatura do contrato;
- Assistência técnica total, durante o período de garantia.
- Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2016, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2016, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0476767** e o código CRC **AEFC7EFF**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

16.0.019835-7

0476767v9